



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

LEI DE Nº 346/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste salarial aos vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério do quadro efetivo da rede municipal de ensino para o ano de 2025 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Interministerial n. 13, de 23 de dezembro de 2024, do Ministério da Educação - MEC e do Ministério da Fazenda - MF, que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb para o exercício de 2025, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF e Valor Anual Total por Aluno - VAAT

CONSIDERANDO que o art. 2º da Portaria supra estabeleceu a diferença de valor do VAAF-MIN de R\$ 5.315,56 (2023) para R\$ 5.648,91 (2024), temos um aumento percentual de 6,27% no valor base do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 6,27% (Seis Virgula Vinte e Sete Porcento) sobre o salário-base dos Profissionais do Magistério do quadro efetivo do município de Areia de Baraúnas - PB, observando as tabelas em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos passam a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia de Baraúnas - PB, em 17 de fevereiro de 2025.

Antônio Gerônimo Duarte Macedo

Antônio Gerônimo Duarte Macedo
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

ANEXO I

Plano de Cargos, Carreira e Remuneração

Tabela de vencimento vigente para o ano de 2025

Carga horário de 30 horas semanais

Professor do Magistério Classe A

NÍVEL CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII
A1	3.652,41	3.835,03	4.026,78	4.228,12	4.439,53	4.661,50	4.894,58
A2	4.017,65	4.218,53	4.429,46	4.650,93	4.883,48	5.127,65	5.384,04
A3	4.419,42	4.640,39	4.872,41	5.116,03	5.371,83	5.640,42	5.922,45
A4	5.082,33	5.336,45	5.603,27	5.883,44	6.177,61	6.486,49	6.810,81
A5	6.098,80	6.403,74	6.723,93	7.060,12	7.413,13	7.783,79	8.172,97

Professor do Magistério Classe B (ORIENTADORA/SUPERVISORA)

NÍVEL CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII
B1	4.017,65	4.218,53	4.429,46	4.650,93	4.883,48	5.127,65	5.384,04
B2	4.419,42	4.640,39	4.872,41	5.116,03	5.371,83	5.640,42	5.922,45
B3	5.082,33	5.336,45	5.603,27	5.883,44	6.177,61	6.486,49	6.810,81
B4	6.098,80	6.403,74	6.723,93	7.060,12	7.413,13	7.783,79	8.172,97



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

ANEXO II
TABELAS DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM FUNÇÃO GRATIFICADA (COMISSIONADO)

SIMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$
ADMINISTRADOR ESCOLAR COM MENOS DE 100 ALUNO	2.444,29
ADMINISTRADOR ESCOLAR COM MAIS DE 100 ALUNO	2.770,20
DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO	1.518,00